



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



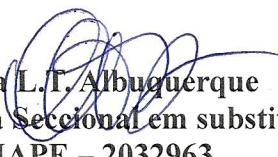
PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A CORREGEDORA SECCIONAL EM EXERCÍCIO, designada para substituir temporariamente o CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 09 de janeiro de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Memorando nº 05/2019 – CPAD/P28-2019/CORREGEDORIA/UFAL, de 18 de junho de 2019, resolve:

I – Conceder a prorrogação do prazo, com fulcro no art. 133, § 7º, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito sumário constituída pela Portaria nº 28, de 21 de maio de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 92 de mesma data, a fim de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do Processo nº 23065.041118/2018-76, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 21 de junho de 2019 e término em 5 de julho de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Carla L.T. Albuquerque
Corregedora Seccional em substituição
SIAPE – 2032963

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 110
Em: 21 / 06 / 2019